CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo Nº 13.525 de 19 90.

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA

Natureza: PROJETO DE LEI Nº 37/90

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO.

ANDAMENTO

A C. de JUSTIÇA Em 30 de 11 de 90 Diretor da Secretaria			

OBSERVAÇÕES: Lei nº 1445 - 28.11.90

Arquivado em 12-11-90

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 714/90

REF. G.P.

Pompéia-sp, 29 de outubro de 1990

P.L. 37/90

Senhor Presidente:

Com o presente passamos às mãos de Vossa Excelência o anexo projeto de lei dispondo sobre suplementação das verbas do Legislativo, a fim de ser submetido a apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara.

O projeto em apreço está sendo enviado de acordo com a solicitação dessa Casa, conforme ofício nº 553/90, razão pela qual deixamos de apresentar qualquer justificativa.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Nº 3.525
29 / 10 / 90
Chefe de Secretaria

Exmo. Senhor
Walter Augusto Soares
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

RECEBIDO
29/10/90

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), às dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal decreta:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Finanças, um crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:-

PODER LEGISLATIVO

3120 - Material de Consumo	Cr$ 100.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$ 400.000,00
T O T A L	Cr$ 500.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, constará conforme o disposto no artigo 43, item II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto de abertura do respectivo crédito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1990.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº
Em ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e Finanças

Processo n.º 13.525/90 Parecer n.º

Projeto de LEI Nº 37/90

Assunto: DISPÕES SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR VALOR DE CR$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO.

O presente Projeto de lei é legal e constitucional, tendo por objetivo suplementar as dotações deste Legislativo.

Sala das Comissões,
Pompéia, 30 de outubro de 1990.

ÁLVARO PRIZÃO JANUÁRIO
RELATOR

Reacordo Orlando Cassaro
30-10-90

De acôrdo
Milton Maria
05-11-90

De acordo
Orpie A.R. Botter